



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

I - DA TEMPESTIVIDADE

1. Nos termos insculpidos no instrumento convocatório, o pedido de esclarecimento deverá ser protocolado em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, consoante preconiza o item 21 do instrumento convocatório.
2. Dito isto, observa-se sua tempestividade, tendo em vista o cumprimento das disposições retrocitadas.

II - DOS QUESTIONAMENTOS

3. Sem delongas, com o objetivo de facilitar a análise de vossa senhoria, apresentam-se o seguinte questionamento:

- Questionamento 1 O Órgão Contratante já faz uso do tipo de serviço a ser licitado? Se sim, qual a atual empresa Contratada e qual a taxa praticada?

Resposta: Não há empresa contratada anterior.

- Questionamento 2 Qual o prazo para implantação do sistema? Bem como, o prazo para a licitante vencedora ministrar o treinamento a contratante?

Resposta: Até 30 dias após o certame.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

● Questionamento 3 As licitantes cujas detenham cartões bandeirados e a aceitabilidade dos mesmos seja ampla abrangência, essas poderão ser desobrigadas a apresentar a relação da rede credenciada no momento oportuno?

Resposta: Conforme previsão no Termo de Referência, itens 5.9.8, 5.9.9, e 5.9.21

● Questionamento 4 Considerando que o objeto se trata de um benefício, a contratante entende que o pagamento deve ser realizado na modalidade pré-paga? Ou seja, primeiro realiza o pagamento dos créditos para, posteriormente, realizar a recarga aos beneficiários?

Resposta: Conforme previsão no Termo de Referência, item 4.8.8

● Questionamento 5 Empresas com arranjo aberto podem participar? Pois, caso sejam aceitas empresas de arranjo aberto, não será necessário enviar uma relação de estabelecimentos, pois, devido ao cartão ser da bandeira Mastercard, será aceito em qualquer estabelecimento que aceita a bandeira Mastercard.

Resposta: Conforme previsão no Termo de Referência, itens 5.9.8, 5.9.9, e 5.9.21

● Questionamento 6 Caso o cartão seja Não-Nominal (físico) porém Nominal digital, segue a seguinte tratativa: o cartão é vinculado pelo BIN (número de registro na bandeira Mastercard). Esse BIN é registrado e vinculado no momento do recebimento do cartão pelo colaborador, sendo que esse registro ocorre em nosso aplicativo, que automaticamente o associa ao CPF do colaborador. Dessa forma, o Banco Central e a Receita Federal identificam que o cartão está nominalmente registrado digitalmente perante os órgãos. Se tiver apenas a identificação da marca do cartão impressa e, no verso, os números do cartão, validade, código de segurança e o QR Code de ativação do cartão, isso atende à necessidade da CONTRATANTE?

Resposta: Conforme Termo de Referência item 8, sub-itens de 8.1 a 8.6



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

- Questionamento 7 Caso seja aceita rede aberta pode-se desconsiderar o item a seguir?:
5.9.17.1. Após cada transação comercial, o saldo disponível deverá ser impresso no comprovante de venda.

Resposta: Conforme previsão no Termo de Referência, item 5.9.17